



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO 042/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.438.597/0001-56, estabelecida na Rua Bruno Werner Storck, 275, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.544-360, representada neste ato por **CLEOMAR ANTÔNIO LORENZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4035614892 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 514.010.880-15, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 37/2019**, o qual reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, se houver, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes itens, conforme descrito abaixo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO N° 350/2019.

Item	Qtd.	UN	DESCRIÇÃO
01	01	UN	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA: teto alto, cor branca, tipo monobloco, 0 km, ano de fabricação de no mínimo 2019, modelo mínimo 2020, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 130 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS com EBD, Air Bag no mínimo para motorista, tração traseira, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m3, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3080mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1940mm, tanque de combustível com capacidade parra no mínimo 70 litros, rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, rádio AM/FM com antena, alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CALEFAÇÃO:

Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusores voltados para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do teto e laterais em ABS, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

JANELAS:

Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos;

Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS:

Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINACAO INTERNA:

Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades.

Instalação de 02 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca

POLTRONAS:

Instalação de uma poltrona giratória a cada 90º, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança abdominal, lixeira tipo tulha na lateral direita deste banco, próxima a porta lateral deslizante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais.

ARMÁRIOS:

Armário aéreo lateral esquerdo, com aproximadamente 2m, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF na cor branca lisa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Balcão inferior com aproximadamente 2m, confeccionado em chapas de MDF na cor branca lisa, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, cantos arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".

Aplicação de perfis de aço inox de aproximadamente 10cm de alturas nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

SISTEMA DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:

O Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como iluminações e ventilação, deve ser composto por um módulo eletrônico. Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na parede do veículo. O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de uma comunicação wireless (sem fio). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador, o qual ficará fixado junto ao módulo eletrônico. O aplicativo deve conter todas as teclas necessárias para o acionamento das funções, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco dicróica, entre outros. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado. O tablet deve ficar sempre na tela do aplicativo, impedindo o usuário de navegar por outras funções ou utilizá-lo para outro fim. O sistema deve possibilitar a instalação do aplicativo em mais de um dispositivo Android, tornando a operação do veículo mais eficiente. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha.

Embora possa não ter a necessidade imediata de ligação de todas as tomadas ou interruptores, é necessário que o painel tenha todas as especificações acima descritas, pois a depender de necessidades futuras, esta Administração poderá complementar o veículo incluindo rede elétrica e luminárias.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos à carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO:

Deverá ser fornecido 01 Cilindro de 20 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:

Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançada de O2 ligando o cilindro a régua tripla, com fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. Apresentar junto a proposta de preço sob pena de desclassificação, registro da Anvisa de todos os componentes do sistema de oxigenação.

CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE

Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondados de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue instalado no corrimão.

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO:

Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo.

MACA COM PÉS RETRÁTEIS:

Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de com mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos.

Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos:

Registro da ANVISA da maca retrátil;

Ensaio de ancoragem executado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura;
- O sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral;
- o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

FAROIS DE EMBARQUE:

Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.

SINALIZADOR ACUSTICO LUMINOSO:

- Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça;
 - Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica;
 - Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;
 - Deverá possuir no mínimo 11 módulos de LEDs com 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 180º, sem que haja pontos cegos;
 - Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento;
 - Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência;
 - Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries;
 - Consumo máximo inferior a 3,5 A;
- Dimensões mínimas: (C x L x A) 1.190 x 440 x 90 mm.

SIRENE:

- Sirene eletrônica de no mínimo 100 W RMS para veículos especiais;
 - Potência sonora de no mínimo 120 db / 122 db;
 - Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos;
 - Frequência mínima de 300 a 3000 Hz;
 - Minimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); -
 - Consumo inferior a 1 mA em Stand-by;
- Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos:
- Cópia autenticada em cartório ou original de Ensaio realizado em laboratório comprovando que:
- a)** O sinalizador acústico e visual proposto atende a norma SAE J575 e SAE J595;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ILUMINAÇÃO EXTERNA:

Deverá ser instalado conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 108 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta;

Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos:

Cópia autenticada em cartório ou original de Ensaio realizado em laboratório comprovando que:

a) As Luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;

ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA

Deverá ser instalado um conjunto de no mínimo 6 lâmpadas estroboscópicas de no mínimo 3 leds de 01 watts cada, sendo 04 instaladas na grade dianteira e 02 instaladas acima das sinaleiras traseiras;

Cópia autenticada em cartório ou original de Ensaio realizado em laboratório comprovando que:

a) Os strobos atendem as normas SAE J575 e SAE J595;

SIRENE DE RÉ:

Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré.

EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES COM A AMBULÂNCIA:

- 02 Colares cervicais tamanho PP;
- 02 Colares cervicais tamanho P;
- 02 Colares Cervicais tamanho M;
- 02 Colares Cervicais tamanho G;
- 02 Colares Cervicais tamanho GG;
- 01 imobilizador de cabeça Adulto;
- 01 imobilizador de cabeça infantil

01 maleta contendo: 01 estetoscópio adulto, 01 estetoscópio infantil, 01 respirador manual tipo umbu infantil, 01 respirador manual tipo umbu adulto.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração da concessionária/assistência técnica autorizada que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 200 km, declarando que está ciente que o veículo é transformado e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar. Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato e telefone. A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da concessionária/assistência técnica autorizada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Deverá acompanhar ainda comprovação via googlemaps ou outro sistema de mapeamento a quilometragem exigida.

Poderá a empresa fazer o atendimento in loco, e se for constatado que deverá o veículo ser levado para oficina/concessionária todas as despesas inerentes a logística deste correrá a cargo da CONTRATADA.

Caso a licitante não seja o próprio adaptador e/ou fabricante dos sinalizadores especificados no memorial descritivo do objeto, deverá apresentar Certificado Técnico Operacional devidamente assinado e com firma reconhecida pelo adaptador e pelo fabricante dos sinalizadores, comprovando que tem capacidade técnica para oferecer manutenção e reparos nos itens implementados no veículo, para que nos termos do artigo 18 do CDC – Código de Defesa do Consumidor possa assumir o prazo de garantia estabelecido no edital, sem qualquer ressalva de transferência de responsabilidade a terceiros;

Certificado de Garantia expedido pela Montadora fabricante do veículo - chassi, quando esta não for a Proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Em atenção ao solicitado acima, em caso de não apresentação do certificado, poderá ser apresentado declaração em papel timbrado da licitante vencedora de que a adaptação está de acordo com o manual implementador do fabricante do veículo de que a transformação é homologada pela engenharia da montadora.

Altera-se também o prazo para entrega do veículo no Município, que passa a ser de até 30 (trinta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA:

O veículo deverá ser entregue **EMPLACADO** em nome do Município de Arroio dos Ratos e **ADESIVADO** conforme modelo, sendo este o primeiro proprietário do veículo o qual deverá ser comprovado através da certidão de registro no momento de entrega do objeto. O veículo deverá ser entregue em um prazo **NÃO** superior a **90 dias**.

***** O VEÍCULO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUE EM PLATAFORMA AUTO-GUINCHO.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS:

- 02 Atestados de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

autenticada ou original);

- Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);
- Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo;
- Catálogo técnico do veículo;

OBSERVAÇÃO: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como os equipamentos que irão compor o produto final deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por profissional qualificado (engenheiro mecânico). Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da proposta comercial.

O veículo a ser adquirido será utilizado para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no atendimento da população no Município de Arroio dos Ratos e para o transporte dos pacientes para Hospitais especializados localizados fora do Município.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE TRACÇÃO TRASEIRA:

1) Aderência: A exigência de tração traseira se justifica pelo fato destes apresentarem maior aderência das rodas motrizes no solo, facilitando o deslocamento. Como por exemplo em ladeiras, ou com o veículo carregado. Em uma lomba a subir, o peso se concentra na parte traseira onde está concentrada a tração do veículo facilitando a aderência dos pneus ao solo. Ao passo que uma tração dianteira iria patinar os pneus dianteiros devido a concentração de carga na parte traseira do veículo;

2) Divisão de funções: Os veículos com tração traseira revelam vantagem importante em relação a divisão de tarefas entre as rodas, não importando a localização do motor, pois as rodas dianteiras ficam somente com a função de direção e as rodas traseiras com a função de tração e a aplicação de potencia do motor sobre o solo, o que é vantajoso, sendo que evita que no mesmo pneu seja aplicado forças de diferentes funções (direção e tração) que se somariam, baixando o limite de aderência ao fazer uma curva um pouco mais rápido em que ele não pode receber mais potencia sem derrapar;

3) Deslocamento de massa: Outro benefício da tração traseira é de quando o veículo é acelerado, seu movimento a frente transfere o peso para trás e as rodas traseiras aproveitam tal deslocamento para obter aderência ainda maior, que não é o caso da tração dianteira que fica mais leve na frente e tende a patinar as rodas dianteiras;

4) Motor dianteiro: Sendo o veículo com motor dianteiro, a tração traseira concorre para melhorar a distribuição de massas entre os eixos, sendo equivalente a divisão próxima de 50% por eixo. Já no caso de tração dianteira, a divisão fica próxima de 60% nos pneus dianteiros. O veículo com distribuição desigual, tende a sobrecarregar os pneus dianteiros em curvas, chegando mais cedo ao limite de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		aderência. Com isto, o desgaste destes pneus torna-se ainda maior. Já na tração traseira, este fato contribui para o desgaste homogêneo; 5) Características das Estradas no interior do Município: São estradas de chão sem pavimentação, que possuem aclives e declives não corrigidos, exigindo dos veículos uma resistência mecânica e tração diferenciada. Por serem estradas sem pavimentação, possuem revestimentos em cascalho ou material fino, que nos períodos de chuva, formam com facilidade trechos lamacentos. Marca/Modelo: Mercedes Benz/Sprinter Valor Unitário: R\$ 209.472,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Total: R\$ 209.472,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte do objeto, e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação dos serviços (fornecimento do veículo) disposto na Cláusula Primeira, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar durante a execução do contrato, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, **incluído a garantia e assistência técnica de 12 meses do veículo fornecido em qualquer concessionária Mercedes Benz**, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme solicitação da secretaria municipal solicitante e após a Autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, sendo a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, em locais indicados pela secretaria, e rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade, defeito ou quaisquer outros vícios no veículo, este será devolvido, devendo a **CONTRATADA** providenciar a reposição deste à **CONTRATANTE** sem nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 A **CONTRATADA** receberá, **conforme comprovação de entrega do veículo**, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal cada entrega, para ser pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.

4.2. O valor a ser pago à **CONTRATADA** será de **R\$ 209.472,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, desde que não haja nenhum atraso ou qualquer intercorrência durante a entrega, devendo a secretaria solicitante ratificar isso no termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da seguinte rubrica:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – 0040

Código Reduzido: 799 – 479

5.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

5.3. O Contrato poderá ser alterado também por acordo das partes, por meio de aditivo anexado ao processo.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.2. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

6.3. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega da documentação ou para a entrega dos veículos por parte da **CONTRATADA**, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis da data programada para entrega. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA**, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos veículos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis da data programada para entrega. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA** pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a efetiva substituição dos equipamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- d) O atraso na entrega dos equipamentos superior a 30 (trinta) dias úteis, caso não sejam justificados, poderá ensejar, a critério do Município de Arroio dos Ratos, a rescisão contratual.
- e) Inexistindo pagamento (s) devido (s) pelo **CONTRATANTE** ou sendo este (s) insuficiente (s), cabe à **CONTRATADA** quitar o valor da (s) multa (s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Falha ou fraude na execução do contrato;
- f) Cometimento de fraude fiscal.

7.2. Nenhuma penalidade será aplicada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A rescisão poderá ocorrer: I) amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração); II) judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

8.2. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

8.3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.4. A comprovada violação de qualquer cláusula contratual é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das cobranças das perdas e danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

8.5. Em qualquer fase do processo administrativo será concedido o contraditório e o direito à ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** na figura do servidor **Paulo Porto**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira.

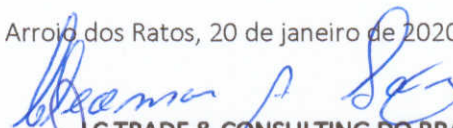
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

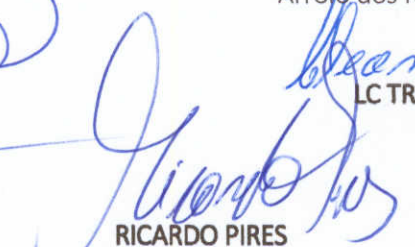
11.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 20 de janeiro de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

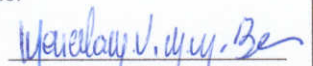

LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA-ME.
CONTRATADA


RICARDO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


1ª TESTEMUNHA
mat 3832


2ª TESTEMUNHA
mat 3874

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 20/01/2020.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessoria Jurídica
OAB/RS: 97.867